



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.141 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRENO QUE DESCREVE, UTILIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE VIELA SANITÁRIA E DE PEDESTRES NO BAIRRO BEM BASTOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencente ao Sr. **ACÁCIO ZANETTI**, ou seus sucessores, situada no Bairro Bem Bastos, neste Município, medindo 239,11 m² (duzentos e trinta e nove vírgula onze metros quadrados), e assim descrita:

"Lote de terreno nº 1 da Quadra 6 do Bairro Bem Bastos, nesta cidade, utilizado para viela sanitária e de pedestres pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, de propriedade do Sr. Acácio Zanetti, perfazendo na escritura 246,00 m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados), e "in loco" 239,11 m² (duzentos e trinta e nove vírgula onze metros quadrados), com os seguinte limites e confrontações:

10,00 m de frente para a Rua Virgínia;
27,00 m do lado direito com o lote 1A;
11,00 m + 17,00 m do lado esquerdo com Viela projetada
5,00 m nos fundos com quem de direito.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a utilização de Viela Sanitária e de pedestres no Bairro Bem Bastos.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 5.141 - CONTINUAÇÃO /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


MARIA FERNANDES CALDAS
Secret. Munic. Planej. Coord.

* * * * *
* * * * *

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 332, de 15 / 12 / 94.

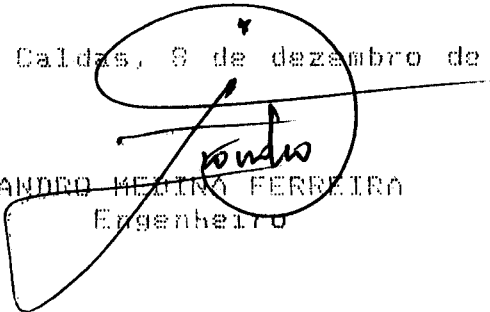


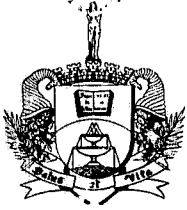
MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição do lote de terreno nº 1 da Quadra 6 do Bairro Bem Bastos, nesta cidade, utilizado para viela sanitária e de pedestres pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, de propriedade do Sr. ACÁCIO ZANETTI, perfazendo na escritura 246,00 m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados), e "in loco" 239,11 m² (duzentos e trinta e nove vírgula onze metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

10,00 m de frente para a Rua Virgínia;
27,00 m do lado direito com o lote 1 A;
11,00 m + 17,00 m do lado esquerdo com Vuela projetada
5,00 m nos fundos com quem de direito

Poços de Caldas, 8 de dezembro de 1994


EVANDRO MELINA FERREIRA
Engenheiro

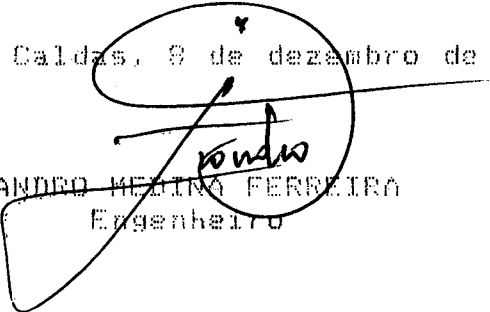


MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição do lote de terreno nº 1 da Quadra 6 do Bairro Bem Bastos, nesta cidade, utilizado para viela sanitária e de pedestres pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, de propriedade do Sr. ACÁCIO ZANETTI, perfazendo na escritura 246,00 m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados), e "in loco" 239,11 m² (duzentos e trinta e nove vírgula onze metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

10,00 m de frente para a Rua Virgínia;
27,00 m do lado direito com o lote 1 A;
11,00 m + 17,00 m do lado esquerdo com Viela projetada
5,00 m nos fundos com quem de direito

Poços de Caldas, 8 de dezembro de 1994


EVANDRO MEDINA FERREIRA
Engenheiro